



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Ata de Reunião Ordinária / 2014 – Nº 16 Data: 11/06/2014 Horário: 14:00 Local: Solar dos Conselhos de Taubaté</p>	
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Ofício para a SEDIS – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, referente a utilização de salas do Solar para reuniões de Comissão da PMT; • Parecer da Comissão de Cadastro e Visita – realizadas; • Documentos enviados e recebidos no CMAS; • Instituto Cidadão; • Condicionalidades de Bolsa Família, saúde, educação, CadÚnico.
Conselheiros Presentes	Lilian Duarte de Souza Paula; Orivaldo Lopes de Almeida; Sandra Maria de Oliveira; Leonora Mendonça de Lima Haberbeck Brandão; Josinara Ribeiro de Alencar; Ana Paula de Almeida Miranda; Ana Regina de Oliveira Gama; Erica Fernanda de Paula Borges; Maria Benedita dos Santos Ivo Antunes.
Conselheiros Ausentes	Andrea Henrique da Costa Brum; Helen Cunha Monteiro; Vanessa Pressoto; Neir Lardo Leitão; Roseli de Fatima Ribeiro Barbosa; Elaine Cristina Barbosa; Terezinha Espíndola de Amorim Messias; Laura Vieira Viviani; Letícia Ap. Agostinho de Ferreira dos Santos; Benedito Vitor Morgado; Arlene Elaine Nicolino Squarcini; Maria Andréia Jorge; Sara Regina Trajano dos Santos; Gislaine Ap. da Silva; Edson Gonçalves de Souza; Ianis Dias de Santis Teixeira; Vinicius Cesca de Lima; Fátima Ap. Mangolim Guedes; Rosana de Carvalho Osório Silva.
Visitantes	Dilza da Silva; Rosa Maria dos Santos de Toledo.
<p>Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, inicia-se a Reunião Ordinária, no Solar Municipal dos Conselhos de Taubaté, às 14:00hs. A Conselheira Leonora Brandão, chegou às 14h45m. Assunto em debate: Ofício ao Gestor Público sobre Utilização de Salas no Solar dos Conselhos. Passa-se a palavra à Coordenadora do CCV – Conselheira Érica que inicia sobre a Casa da Criança, em que nesta Plenária estão presentes representantes desta Entidade, Sras. Rosa – voluntária e Dilva – Assistente Social; que recebem orientação para realizar Projetos Socioassistenciais e apresentar ao CMAS, para que seja avaliado. A entidade em referência atua na área da</p>	



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Saúde: Vida Leve e que deverá se adequar nos termos da Resolução do MDS; a entidade atende crianças e jovens, entre 7 a 17 anos, deverá se adequar ao atendimento de convivência e fortalecimento de vínculos; deverá organizar equipes observando-se as normas de tipificação do MDS para estas atividades socioassistenciais. Em seguida, Entidade Instituto Franciscana Misericórdia de Maria – parecer – Leitura feita por Conselheira Ana Regina: (digitalizar aqui o parecer). Esclarece Sra. Ana Regina- Conselheira, que a entidade estava devendo uma cópia da Inscrição da Entidade na cidade Sede – São Paulo, e que este CMAS havia analisado toda a documentação, que a entidade atende nos termos das Resoluções do MDS e apresentou a copia da inscrição na cidade Sede, e foi feita a visitação; a Entidade ativa-se no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; apresentou relatórios de atividades; no momento da visita haviam mais ou menos 70 pessoas presentes em atividades, alfabetização, serviços e atividades são prestados gratuitamente; os usuários não contribuem e são os serviços executados e ofertados de forma permanente; atende pela manhã e a tarde; há fisioterapia, atividades lúdicas; 5 dias na semana, com equipe técnica permanente, sob o regime da CLT de contratação. A CCV dá parecer favorável para a concessão de registro da entidade neste CMAS – colocado em votação da Plenária – foi apurado: 7 votos. A Entidade informa aos presentes que no dia 19 de junho – quinta feira, terá Festa Junina, convidando este CMAS. Em seguida foi analisado o CIEE – foi apresentado o Roteiro que foi lido por Leonora Brandão – Conselheira e lido o Parecer. Após, colocado em Plenária: a Conselheira Josinára tem dúvidas com relação ao programa Jovem Aprendiz, um dos Programas incluídos nos outros dois da Entidade (Estágios e Curso à Distância). A documentação da Entidade foi analisada pela mesa diretora e também os Programas foram analisados pela Conselheira Josinária; foram tiradas dúvidas com relação ao CNPJ e quanto as atividades da Entidade, observou também as Resoluções do MDS, verificando que a Entidade tem atividade de defesa e garantia de direitos, que não é preponderante a atividade em assistencial, mas desenvolve programas neste sentido; a Conselheira Lilian, esclareceu ainda, que concorrem SOAPRO, SENAI, e outros executores; Esclarece também a Conselheira Leonora Brandão, que no local onde funciona o Centro de Integração Empresa Escola, existe apenas uma SALA DO



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

APRENDIZ, e que no momento da visitação 7 (sete) jovens participavam de capacitação da CEF; e que os demais programas são realizados diretamente pela Anhanguera, onde existe estrutura suficiente e adequada aos serviços propostos pela Entidade, além dos demais executores, onde no caso do Programa Aprendiz, são desenvolvidos pelas Empresas respeitando-se a Legislação própria; A Entidade desenvolve assessoramento de garantia de direitos. A CCV deu parecer favorável a inscrição do CIEE neste CMAS. Colocado em Plenária para votação: apurou-se 7 (sete) votos e 1 abstenção. Em seguida passou-se à análise da Entidade ASSID – feita a leitura do Parecer: “ Foi visitada a Entidade pelas conselheiras Gislaine, Sandra e Leonora, observados, conforme o Roteiro, a entidade pretende inscrição institucional, o projeto atende pessoas de 0 a 59 anos, com Síndrome de Down, o equipamento é satisfatório, sua estrutura contém: 1 cozinha, 1 fraldário, 1 sala para assistente social, 2 banheiros (não adaptados) e 1 sala de informática com 5 computadores, 1 sala de aula que atende como reforço escolar, 1 refeitório, 1 sala fisioterapia, 1 sala PEC, 1 sala estamperia que foi implantado pela Empresa Volkswagen; É serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculo; recursos humanos: 1 assistente social, 1 psicopedagoga, 3 pedagogas, 2 psicólogas, além dos estagiários. No momento da visita haviam 4 alunos em atividades. Parecer; Favorável a inscrição.” Após a CCV explicar todo roteiro, por Sra. Leonora Brandão – Conselheira, em que consta respondidos os quesitos pela Entidade; recursos humanos envolvidos e verificado “in loco” e em documentação da Entidade; observou-se quais os recursos humanos envolvidos que são os mesmos respondidos no Roteiro. A CCV é favorável a inscrição da Entidade/Programa; Colocado em votação da Plenária – apurou-se: 5 (cinco) votos. Em seguida foi apreciado o parecer da Entidade ASFAJO – com a palavra a Conselheira Ana Regina: faz leitura sobre o Roteiro; os serviços ofertado, pede a Entidade Renovação – os serviços estão em conformidades Resolução MDS; recursos humanos com vínculo empregatício (CLT); a infraestrutura devidamente adequada. Informa a Conselheira Ana Regina, que a Entidade questiona o Conselho, sobre Recursos não utilizados pelos projetos. A Direção da Entidade, explica aos membros Conselheiros presentes no ato da visitação: Srs.: Leonora e Vinícius além de Ana Regina, que ocorreu queda repentina no atendimento referente à



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

atenção básica, que recebia R\$90.000,00 (noventa mil reais) – nesta margem, houve perda de atendimento em média a 20 (vinte) crianças, pois a Prefeitura está oferecendo ensino integral e houve devolução de valores (das verbas recebidas). Houve orientação à Direção da Entidade de que deva encaminhar Ofício a este CMAS para informar e receber orientações para adequações necessárias para reverter a demanda e informar também a SEDIS. A Entidade tem proposta de criação de Núcleos em outros bairros deste Município de Taubaté. A CCV é favorável ao Registro dos Projetos da Entidade ASFAJO. Colocado em votação Plenária, apurou-se: 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida passou-se à análise da Entidade APAE – foram feitas leituras Roteiro e Parecer, explicado a todos os presentes e Mesa Diretora sobre o Projeto Club de Mães – Serviço de Proteção Social Básica; de convivência e fortalecimento de vínculos, executada pela Entidade, que no momento da visitação pelas Conselheiras Leonora Brandão, Ianis, Sandra e Gislaine, só haviam 6 (seis) mães, nas atividades de artesanatos, bordados, tapeçaria etc.; Foram avaliados no ato da visitação as outras atividades executadas pela Entidade: o de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Residência Inclusiva que foi observado satisfatório, que atende ininterrupto; possui equipe técnica permanente com funcionários contratados para o desenvolvimento de suas atividades e possui infraestrutura específica para o desenvolvimento das atividades; a entidade atende público alvo: de 7 a 60 anos ou mais; indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, também famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC, com deficiência (crianças, adolescentes, jovens e adultos); no momento encontravam-se residentes: 8 (oito) mulheres e 7 (sete) homens; 2 (dois cuidadores por turno e residência, 1 coordenadora; a entidade executa ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; ações de promoção da integração ao mercado de trabalho; os usuários não contribuem financeiramente com a entidade, os serviços são gratuitos; a entidade recebe recursos privada e pública (Municipal e Federal); os serviços são permanentes e continuados. A CCV é favorável a inscrição da APAE/Projetos apresentados. Colocado em Plenária, apurou-se: 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida foi analisada a Entidade CASA MULHER E VIDA. A Conselheira Érica explica a situação desta Entidade: – tipificação do serviço, que



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

proteção e atendimento especializado – é atividade do CREAS; As atividades da entidade é para a saúde; foi dada oportunidade de adequação conforme já anteriormente orientação deste CMAS; a Entidade não apresentou as adequações; que dois dos projetos da Entidade o de Sabão e Linha da Vida – ocorrem com integração comunitária, mas de forma eventual, com espaçamento de dois meses a cada execução; que não tem atividade permanente, nos termos exigidos por Resolução do MDS. A CCV – não é favorável a inscrição da Entidade neste CMAS, que deverá se adequar, apresentando quais efetivamente são os Projetos a que pretende registro neste Conselho, tipificando-os nos termos da Resolução do MDS. Colocado em Plenária, apurou-se: 8 (votos) favoráveis ao parecer da CCV, ou seja, não favorável ao Registro da Entidade, que deverá ser Oficiada para adequar-se, apresentar Projetos que se adequem nos termos da Resolução do MDS, ainda que não seja entidade totalmente socioassistencial e que desenvolva projetos, programas na área de assistência social, deve apresentar quais são estes projetos/programas e que estejam sendo executados nos termos e exigências das Resoluções do MDS. Em seguida, a Entidade ASS. VALE PARAIBANA OSTOMIZADO – A Conselheira Érica, explica que esta Entidade pede Orientação para tipificação. Leonora Brandão sai do recinto às 17:00h. Esta Reunião se encerra às 17:10h.

Sueli Rodrigues

Secretária Executiva CMAS

Laura Vieira Viviane

1ª Secretária do Conselho Diretor do CMAS

Leonora Mendonça de L Haberbeck Brandão

2ª. Secretária do Conselho Diretor do CMAS

Presidente Interina



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

”	